

ORDEM DE SERVIÇO N. 21/2023/DIVCT/TCERO

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Fornecimento e substituição de elemento filtrante para filtro de água da torre de resfriamento do sistema SELF de climatização, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio de aquisição única e integral, conforme especificações e cláusulas constantes no Termo de Referência.
Processo n. 000998/2023.
Origem: Dispensa de Licitação Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.
Nota de Empenho: 2023NE000361.
Instrumento Vinculante: CARTA-CONTRATO N. 8/2023/DIVCT/TCERO

DADOS DA CONTRATADA:

Proponente: SO FILTROS RONDONIA LTDA

CPF/CNPJ: 16.577.772/0001.20

Endereço: Av. Sete de Setembro, n. 2200, Bairro Nossa Senhora das Graças.

E-mail: sofiltrosro@gmail.com

Telefone: (69) 3026-2553

Representante Legal: Leandro Pereira Messias

OBJETO:

Fornecimento e substituição de elemento filtrante para filtro de água da torre de resfriamento do sistema SELF de climatização, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio de aquisição única e integral, conforme especificações e cláusulas constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	FILTRO, ÁGUA, SELF	Troca de elementos filtrantes de filtro industrial modelo FAP, com leito filtrante misto composto por cristal de quartzo, dolomita, carvão ativado para retirada de lodo, areia, lama e barro, para filtragem física da água.	UNIDADE	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Total						R\$ 2.550,00

Valor Global: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor:	Telefone:	E-mail institucional:
Fiscal	MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA, cadastro nº 550004, ARQUITETO	(69) 3609-6217/6219	550004@tce.ro.gov.br depearq@tce.ro.gov.br
Suplente	JULIA GOMES DE ALMEIDA, cadastro nº 990830, CDS 5 - DIRETOR	(69) 3609-6217/6219	990830@tce.ro.gov.br depearq@tce.ro.gov.br

As notas fiscais, faturas e quaisquer documentos que versarem sobre o presente objeto deverão ser encaminhadas para a fiscalização no e-mail do fiscal do contrato ou do suplente do fiscal do contrato, conforme designado no quadro acima.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações, Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n. 12.846/13 e as Resoluções n.s 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO, 178/2015/TCE-RO e 321/2020/TCE-RO, partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição.

DA EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Tribunal de Contas, localizado na Av. Presidente Dutra, n. 4250 (Anexo III), em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta Ordem de Serviço.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, proposta da Contratada, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

PRAZO PARA RESPOSTA:

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos